

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª  
CLASSE – GCM MASCULINO E FEMININO.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2007**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, EMÍDIO DE SOUZA, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 196/2007, faz saber que fará realizar neste Município, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP, Concurso Público para provimento de vagas existentes e as que vierem a existir, para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino e Feminino, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao provimento de 150 (cento e cinqüenta) cargos vagos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, sendo 80 (oitenta) para candidatos do sexo masculino e 70 (setenta) para os do sexo feminino, nas vagas existentes e nas que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

2. A remuneração mensal inicial do cargo é de **R\$ 922,92** (novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), composta:

a) pelo vencimento do padrão G01, no valor de **R\$ 802,55** (oitocentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), e

b) pelo adicional de Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), de 15% (quinze por cento) sobre o padrão G01, correspondente a **R\$ 120,37** (cento e vinte reais e trinta e sete centavos).

2.1. A remuneração mensal de que trata o item 2. tem como referência o mês de abril de 2007.

2.2. Aqueles que perceberem remuneração de até 6 (seis) salários mínimos terão direito a Vale-Alimentação. Será concedido Auxílio-Transporte, bem como demais direitos e vantagens previstos na Legislação.

2.3. O horário de trabalho do Guarda Civil Municipal será fixado pelo Comandante Geral/Diretor do Departamento de Segurança Urbana, de acordo com a natureza e necessidade do serviço, cuja duração será de 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escalas de revezamento e plantões, com cumprimento de horário e local de trabalho variáveis, prestação de serviço em finais de semana e feriados, plantões noturnos e outros, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço, sendo que as horas de trabalho excedentes serão computadas em banco de horas, de acordo com a Lei Municipal nº 4.051/06.

3. São atribuições gerais do cargo de Guarda Civil Municipal: executar a proteção de bens, serviços e instalações municipais; efetuar ronda diurna e noturna nos próprios municipais e de uso comum do público, como escolas, unidades de saúde, vias públicas, praças, e locais abertos à utilização pública em geral; realizar policiamento preventivo e comunitário, atuando como órgão complementar da Segurança Pública; dirigir e operar viaturas e veículos oficiais quando for designado para esta atividade; atuar na fiscalização de trânsito, colaborando com o controle de tráfego, quando convocado; interditar ou desimpedir áreas sob orientação e por determinações superiores; observar a entrada e saída de pessoas, atentando para atitudes suspeitas, providenciando medidas necessárias à prevenção de violência e atos de vandalismo; zelar pela segurança de autoridades e convidados por ocasião de visitas, solenidades e inspeções; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do trabalho; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, aplicando as penalidades administrativas cabíveis; executar outras tarefas correlatas. O trabalho será realizado nas ruas, em contato com a população, exigindo condições físicas e mentais íntegras, atenção, capacidade de discernimento e tomada de decisões imediatas, com total acuidade visual e auditiva, capacidade de trabalho em equipe, bem como respeito às normas da instituição, à disciplina e hierarquia.

4. Tendo em vista as atribuições gerais do cargo, o Guarda Civil Municipal estará sujeito ao atendimento aos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, que define crimes e dá outras providências.

4.1. O Guarda Civil Municipal 3ª Classe fica sujeito ao disposto na Lei nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, que institui o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Osasco e à Lei nº 137, de 04 de outubro de 2005, que cria o Plano de Cargos, Carreira e Salários.

5. Em virtude das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, especificadas no item 3, deste Capítulo, não será reservada vaga para portador de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II, do Decreto Federal nº 3.298/99.

## II - DAS INSCRIÇÕES

1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo em concurso.

2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como com as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. São condições para inscrição:

3.1. ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.2. ter altura mínima de 1,70m, se homem, e 1,60m, se mulher, descalço(a), sendo que a aferição se dará por ocasião da aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF.

### 4. São requisitos para posse, a comprovação de:

4.1. ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, e 40 (quarenta) anos, no máximo, até a data da posse no cargo;

4.2. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

4.4. estar com o CPF regularizado;

4.5. possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao Ensino Médio, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

4.6. possuir Carteira Nacional de Habilitação;

4.7. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura do Município de Osasco;

4.8. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.9. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público e antes da contratação.

5.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, não tomará posse do cargo.

7. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

8. As inscrições ficarão abertas das 10 horas de **7 de maio** às 16 horas de **25 de maio de 2007**, podendo ser efetuadas pela internet – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) – ou nas agências autorizadas do Santander/BANESPA (pessoalmente ou por procuração).

8.1. Não será aceita inscrição pelo correio, fac-símile, por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **7 a 25 de maio de 2007**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

9. O pagamento da importância no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

9.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

9.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

9.3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

9.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

9.5. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a mais, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.5.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

10. Para **inscrever-se pela internet**, o candidato deverá:

10.1. acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição **7 a 25 de maio de 2007**;

10.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

b) imprimir o boleto bancário;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00, em qualquer agência bancária, até a data limite para encerramento das inscrições (**25 de maio de 2007**). **Atenção para o horário bancário.**

10.3. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

10.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, três dias após o encerramento do período de inscrições (25 de maio de 2007). Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

10.4.1. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

10.5. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia **25 de maio de 2007**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

10.6. O candidato que não tiver acesso a internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), na cidade de Osasco, em regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP. O candidato que desejar efetuar a inscrição poderá se dirigir em um dos endereços descritos a seguir:

- EMTU Cotia: Rua Khatar Name, 151 – Centro – Cotia

- Fundo Social de Solidariedade: Avenida dos Autonomistas, 1.945 – Centro – Osasco

- Estação Especial da Lapa: Rua Guaicurus, 1.274 – Lapa – São Paulo

- CPTM Brás: Praça Agente Cícero, S/N – Brás – São Paulo

- Metrô Sé: Praça da Sé, S/N – Centro – São Paulo

- CPTM Pinheiros: Avenida das Nações Unidas, 5.701 – Pinheiros – São Paulo

- Memorial da América Latina: Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda – São Paulo

- Parque Baby Barioni: Rua Dona Germaine Bucchard, 451- Água Branca – São Paulo

11. A **inscrição pelo banco** poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, durante o período de **7 a 25 de maio de 2007**, nas agências autorizadas do Santander/BANESPA, adiante descritas, nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis a ficha de inscrição e os comprovantes para pagamento do valor da taxa de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE.

11.1. Agências do BANESPA autorizadas:

Cidades	Endereços	Bairros
Barueri	Alameda Araguaia, 631	Alphaville
Barueri	Av. Dom Pedro II, 112	Centro
Carapicuíba	Av. Rui Barbosa, 374	Centro
Cotia	Av. Prof. José Barreto, 173	Centro
Itapevi	Av. Rubens Caraméz, 19	Centro
Osasco	Rua D. Primitiva Vianco, 556	Centro
Osasco	Rua Narciso Sturlini, 112	Vila Bussocaba / Centro
Santo André	Rua Senador Flaquer, 305	Centro
São Bernardo do Campo	Rua Rio Branco, 326	Centro
São Caetano do Sul	Rua Rio Grande do Sul, 247	Centro
São Paulo	Rua Clélia, 902	Água Branca
São Paulo	Rua Maciel Monteiro, 297	Artur Alvim
São Paulo	Av. Paulista, 436	Bela Vista
São Paulo	Av. Prof. Francisco Morato, 365	Butantã
São Paulo	Av. Rio Branco, 408/426	Centro
São Paulo	Rua Dr. Rafael de Barros, 37	Paraíso
São Paulo	Av. Sumaré, 85	Perdizes
São Paulo	Rua Teodoro Sampaio, 2.258/68	Pinheiros

São Paulo	Av. Benedito Andrade, 302	Pirituba
São Paulo	Avenida Mário Lopes Leão, 121	Santo Amaro
São Paulo	Avenida Celso Garcia, 3.863	Tatuapé
São Paulo	Av. Imperatriz Leopoldina, 1.774	Vila Leopoldina
São Roque	Rua Mons. Silvestri Murari, 7	Centro
Taboão da Serra	Rua do Tesouro, 198	Centro

11.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) apresentar-se, na agência autorizada, munido do original de um documento de identificação;
- b) ler este Edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade;
- c) efetuar o pagamento de R\$ 40,00, correspondente ao valor da taxa de inscrição. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque;
- d) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária – via candidato;
- e) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

11.2.1. A ficha de inscrição deverá ser retida pelo banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante do pagamento da taxa de inscrição – via candidato, com a autenticação bancária.

11.2.2. Nenhum outro documento será retido pelo banco, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

11.3. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

12. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, no Disque VUNESP - Telefone (0XX11) 3874-6300.

15. **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas** deverá, no período de inscrição, encaminhar, por Sedex, à Fundação VUNESP – Ref.: Concurso Público Pref. de Osasco – Caixa Postal 61067-4 – CEP 05001-970 – Água Branca/Perdizes – São Paulo, ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, **solicitação com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.**

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

15.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

16.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

16.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

### III - DAS ETAPAS

1. O Concurso constará das seguintes etapas:

1.1. primeira etapa: **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;

- 1.2. segunda etapa: **aferição de altura**, de caráter eliminatório e **testes de aptidão física**, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3. terceira etapa: **avaliação psicológica**, de caráter eliminatório;
- 1.4. quarta etapa: **investigação social**, de caráter eliminatório;
- 1.5. quinta etapa: **avaliação médica**, de caráter eliminatório.
2. A **primeira etapa - prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
  - 2.1. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, e será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta.
  - 2.2. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo I, deste Edital, compreendendo:

Língua Portuguesa:	20 questões;
Matemática:	10 questões;
Conhecimentos Gerais e Atualidades:	20 questões.
3. A **segunda etapa – aferição de altura e teste de aptidão física** visa averiguar a condição física do candidato.
4. A **terceira etapa - avaliação psicológica** levará em conta as características especiais que o cargo exige; destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo pretendido, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais do cargo.
5. A **quarta etapa - investigação social** do candidato, visa a apuração de sua conduta e idoneidade, ou seja, verificar se possui conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, averiguando sua vida pregressa e atual, quer seja social, moral, profissional ou escolar, impedindo que indivíduo com perfil incompatível ingresse na Guarda Civil Municipal. O próprio candidato fornecerá dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.
6. A **quinta etapa – avaliação médica**, visa verificar a condição de saúde do candidato para o exercício da função, tendo como base as atribuições do cargo.

#### **IV - DA PRESTAÇÃO DAS ETAPAS**

1. As etapas serão aplicadas na cidade de Osasco, podendo ocorrer em finais de semana ou feriados, sendo a prova objetiva prevista para ser realizada em um domingo.
  - 1.1. Caso o número de candidatos para prestar as etapas exceda a oferta de lugares nas escolas ou locais disponíveis na cidade de Osasco, a Fundação VUNESP poderá aplicar todas as etapas ou uma delas em municípios vizinhos.
  2. A confirmação da(s) data(s) e as informações sobre horário(s) e local(is) para a realização das etapas serão divulgados, nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para cada etapa, por meio de Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e afixado no Paço Municipal, na Av. Bussocaba, nº 300 – Vila Campesina, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no horário das 9 às 16 horas.
    - 2.1. Somente será permitida a participação nas etapas na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação.
    - 2.2. O horário de início das etapas será definido em cada sala ou local de aplicação.
  3. Os candidatos serão convocados para as etapas pelo correio.
    - 3.1. Esta convocação não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Não será aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO a publicação do respectivo Edital de Convocação.
    4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.
      - 4.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
      - 4.2. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 4, deste Capítulo, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as etapas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.1. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (na prova objetiva);

5.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia (na prova objetiva);

5.3. **original** de um dos seguintes documentos de identificação:

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Certificado Militar (quando for o caso);

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº. 9.503/97 e dentro do prazo de validade;

- Passaporte, dentro do prazo de validade.

5.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das etapas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das etapas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6. Em caso de não apresentar, no dia da realização das etapas, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados no item 5.3., deste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, a apresentar, na data e horários acordados, documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

5.7. Somente será admitido na sala ou no local das etapas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.3., deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6. Não será admitido no local das etapas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) etapa(s) fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

8. Durante as etapas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das etapas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala ou local de aplicação:

a) na **prova objetiva**, depois de transcorridas 2 (duas) horas do seu início;

b) na **aferição da altura** e no **teste de aptidão física**, o candidato será dispensado no momento em que for eliminado em uma das etapas ou ao seu término;

c) na **avaliação psicológica e avaliação médica**, nenhum candidato poderá retirar-se do local do teste ou da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação (psicólogo ou médico).

11. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local das etapas sem o acompanhamento de um fiscal.

12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá fazê-lo no Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal da sala, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala ou local das etapas.

14. Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão de qualquer das etapas.

15. Da **PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA**:

15.1. A data prevista, para aplicação da **prova objetiva**, é dia **24 de junho de 2007**.

15.2. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

15.3. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

15.4. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

15.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

15.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

15.7. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

15.8. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

15.9. A Fundação VUNESP, objetivando preservar a veracidade e a autenticidade do Certame, procederá à coleta de impressões digitais dos candidatos na Folha Definitiva de Respostas.

15.9.1. Na hipótese de o candidato não autenticá-la por impressões digitais, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

#### 16. Da **SEGUNDA ETAPA - AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTES DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:**

16.1. Somente serão convocados para as etapas de **aferação de altura e testes de aptidão física – TAF** os candidatos habilitados na prova objetiva e mais bem classificados, na proporção de 20 (vinte) candidatos por vaga, mais os empatados na última colocação.

16.2. O candidato convocado para a aferição de altura e testes de aptidão física – TAF - deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis), munido do **documento de identidade**, conforme item 5.3, deste Capítulo, e de **Atestado Médico** nos moldes do Anexo II, deste Edital, emitido com, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência da data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **realizar atividades de esforços físicos**. Será fornecido no local da prova o Termo de Responsabilidade do próprio candidato que deverá ser assinado pelo mesmo.

16.2.1. O atestado médico, conforme Anexo II, deste Edital, deverá ser emitido em papel timbrado, contendo assinatura, carimbo e CRM do profissional.

16.2.2. Ao candidato somente será permitido participar da aferição de altura e dos testes de aptidão física - TAF se entregar o atestado médico conforme previsto neste Edital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado pelo candidato.

16.3. A **aferação de altura** exigida para o cargo será realizada no dia da aplicação dos testes de aptidão física - TAF, sendo vedada a realização dos testes pelo candidato caso não atinja a altura mínima estabelecida de, no mínimo, **1,70m, se homem e 1,60m, se mulher**, descalço(a).

16.4. Para a realização dos Testes de Aptidão Física – TAF, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

16.5. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física – TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

16.6. Se por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física – TAF forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

16.7. Na aplicação dos testes de aptidão física – TAF não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o seu desempenho.

#### 16.8. Os **testes de aptidão física – TAF:**

Esta prova consistirá da execução de:

##### **– Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):**

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução:

. Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.

. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

##### **– Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (feminino):**

Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

Execução:

. Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo.

- . Extensão dos cotovelos, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- . A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- . O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

– **Teste abdominal (feminino e masculino):**

Posição inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

Execução:

- . Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas.
- . Retornar à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- . A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- . Os pés do candidato serão imobilizados pelo fiscal.
- . O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

– **Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino):**

O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

– **Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino):**

A prova consiste em corrida, sem aquecimento prévio, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

17. Da **TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

17.1. A **avaliação psicológica** será aplicada aos candidatos habilitados nas etapas de aferição de altura e testes de aptidão física – TAF e mais bem classificados, tomando-se como base a nota do teste de aptidão física, na proporção de 15 (quinze) candidatos por vaga, mais os empatados na última colocação.

18. Da **QUARTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL:**

18.1. Na etapa de **investigação social** só participarão os candidatos que obtiverem o conceito “indicado” na avaliação psicológica.

19 Da **QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA:**

19.1. Na etapa de **avaliação médica** só participarão os candidatos que obtiverem o conceito "apto" na investigação social.

20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

20.1. Em todas as etapas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 5.3. deste Capítulo;
- d) ausentar-se da sala ou local das etapas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as etapas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) estiver portando arma;
- j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada das etapas.

20.2. Nas etapas da **prova objetiva** e **avaliação psicológica**:

- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- b) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova objetiva ou avaliação psicológica.

20.3. Na etapa da **aferição de altura** e do **teste de aptidão física - TAF**:

- a) não apresentar o atestado médico, conforme item 16.2., deste Capítulo, e modelo constante no Anexo II, deste Edital;
- b) não assinar o Termo de Responsabilidade (item 16.2 e 16.2.2., deste Capítulo);
- c) não realizar as atividades solicitadas nos testes de aptidão física - TAF, segundo padrão estabelecido nas tabelas constantes do item 6.3. tabela de notas, do Capítulo V. Do Julgamento das Etapas, deste Edital.

20.4. Na **etapa da avaliação médica**:

- a) não apresentar condições físicas e mentais na sua integralidade, inclusive com acuidade visual e auditiva.

## V. DO JULGAMENTO DAS ETAPAS

1. Da **PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA:**



1.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá caráter eliminatório e classificatório.

2. A prova será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova do sexo masculino e do sexo feminino.

4. Na avaliação da prova, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10 (dez).

4.1. A obtenção do resultado será efetuada por processamento eletrônico que:

4.1.1. contará o total de acertos de cada candidato na prova;

4.1.2. calculará a média e o desvio-padrão dos acertos de todos os candidatos presentes na prova;

4.1.3. transformará o total de acertos de cada candidato em nota padronizada, calculando a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos do grupo na prova, dividindo essa diferença pelo desvio-padrão, multiplicando-se o resultado por 10 e somando-se 50, da seguinte forma:

$$NP = [(A - \bar{X}) / s] \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

$\bar{X}$  = Média de acertos do grupo

s = Desvio-padrão

5. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

5.1. A média e o desvio-padrão da prova, do sexo masculino e do sexo feminino, serão publicados juntamente com a pontuação da prova para que o candidato possa calcular sua nota padronizada.

5.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta).

6. Da **SEGUNDA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**:

6.1. A cada um dos **testes de aptidão física - TAF** serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) e terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, discriminados no item 6.3. Tabela de notas, deste Capítulo.

6.1.1. A nota da prova de aptidão física será igual a média aritmética simples das notas obtidas nos quatro testes, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4, \text{ onde:}$$

NA = nota da prova de aptidão física

T1 = nota obtida no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (sexo feminino) ou no teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino).

T2 = nota obtida no teste abdominal.

T3 = nota obtida no teste de corrida de 50 metros.

T4 = nota obtida no teste de corrida em 12 minutos.

6.2. Será considerado habilitado no teste de aptidão física – TAF o candidato que não zerar em nenhum dos testes.

6.3. Tabela de notas:

6.3.1. Feminino:

TESTES				PONTOS					
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
		50m	12min						
08	10	11"00	1200 m	--	--	--	--	--	10
10	12	10"75	1300 m	--	--	--	--	10	20
12	14	10"50	1400 m	--	--	--	10	20	30
14	16	10"25	1500 m	--	--	10	20	30	40
16	18	10"00	1600 m	--	10	20	30	40	50
18	20	9"75	1700 m	10	20	30	40	50	60
20	22	9"50	1800 m	20	30	40	50	60	70
22	24	9"25	1900 m	30	40	50	60	70	80
24	26	9"00	2000 m	40	50	60	70	80	90
26	28	9"75	2100 m	50	60	70	80	90	100
28	30	8"50	2200 m	60	70	80	90	100	--
30	32	8"25	2300 m	70	80	90	100	--	--
32	34	8"00	2400 m	80	90	100	--	--	--
34	36	7"75	2500 m	90	100	--	--	--	--
36	38	7"50	2600 m	100	--	--	--	--	--

### 6.3.2. Masculino

TESTES				PONTOS								
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	51 anos ou mais	
		50m	12min									
04	14	10"25	1400 m	--	--	--	--	--	--	--	10	
08	16	10"00	1500 m	--	--	--	--	--	--	10	20	
12	18	9"75	1600 m	--	--	--	--	--	10	20	30	
16	20	9"50	1700 m	--	--	--	--	10	20	30	40	
20	22	9"25	1800 m	--	--	--	10	20	30	40	50	
24	24	9"00	1900 m	--	--	10	20	30	40	50	60	
28	26	8"75	2000 m	--	10	20	30	40	50	60	70	
32	28	8"50	2100 m	10	20	30	40	50	60	70	80	
36	30	8"25	2200 m	20	30	40	50	60	70	80	90	
40	32	8"00	2300 m	30	40	50	60	70	80	90	100	
44	34	7"75	2400 m	40	50	60	70	80	90	100	--	
48	36	7"50	2500 m	50	60	70	80	90	100	--	--	
52	38	7"25	2600 m	60	70	80	90	100	--	--	--	
56	40	7"00	2700 m	70	80	90	100	--	--	--	--	
60	42	6"75	2800 m	80	90	100	--	--	--	--	--	
64	44	6"50	2900 m	90	100	--	--	--	--	--	--	
68	46	6"25	3000 m	100	--	--	--	--	--	--	--	

6.4. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes no item 6.3., deste Capítulo, será feita da seguinte forma:

6.4.1. Apoio de frente sobre o solo: nota 5 (cinco) por movimento completo; ou barra ou apoio de frente sobre o solo em apoio no banco;

6.4.2. Resistência Abdominal: nota 5 (cinco) por movimento completo;

6.4.3. Corrida de 50 metros: nota 1 (um) a cada 0,025 (vinte e cinco milésimos) de segundo;

6.4.4. Corrida em 12 minutos: nota 1 (um) a cada 10 (dez) metros percorridos.

#### 7. Da TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

7.1. A **avaliação psicológica**, levando-se em conta as características especiais que o cargo exige, destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo pretendido, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais do cargo de Guarda Civil Municipal, constantes no item 3 do Capítulo I – Dos Cargos e das Vagas, deste Edital.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do cargo:

- controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
- controlado nível de ansiedade;
- domínio psicomotor;
- facilidade de relacionamento interpessoal;
- adaptação ao meio - iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
- resistência à fadiga;
- nível de compreensão e resolução de situações;
- identificação de alcoolista e dependente químico.

7.3. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

7.4. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.5. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

7.6. A **avaliação psicológica** terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme descrição:

- "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do item 3, do Capítulo I – Dos Cargos e das Vagas, neste Edital.

- “Não indicado”: significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do item 3, do Capítulo I – Dos Cargos e das Vagas, neste Edital.

7.6.1. A “não indicação” na avaliação psicológica pressupõe, tão-somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

7.6.2. Nenhum candidato “não indicado” será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

7.6.3. O motivo de “não indicado” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura do Município de Osasco, enviado e protocolado no Paço Municipal – Divisão de Protocolo, na Av. Bussocaba, nº 300, Sala 51 – Vila Campesina, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no horário das 9 às 16 horas.

7.7. A Prefeitura do Município de Osasco publicará as listas dos candidatos considerados “Indicados” na Avaliação Psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

7.8. O candidato “não indicado” será eliminado do Concurso, não cabendo recurso.

#### 8. Da **QUARTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL:**

8.1. A **investigação social** será realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 129/05, de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a contratação de:

- a) toxicômano;
- b) pessoa com antecedentes criminais;
- c) alcoólatra;
- d) procurado pela Justiça;
- e) violento e agressivo;
- f) desajustado no serviço militar obrigatório;
- g) possuidor de certificado escolar inidôneo ou inválido ou não reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

8.2. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na Investigação Social são:

8.2.1. cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;

8.2.2. cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

8.2.3. Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3 (três) anos;

8.2.4. Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3 (três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos; e

8.2.5. Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade.

8.2.6. Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;

8.2.7. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

8.2.8. 1 foto 3 X 4 recente; e

8.2.9. no caso de candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.

8.3. Após análise desses documentos, a posse será indeferida se verificada a condenação nos seguintes casos:

- a) crimes contra a Administração Pública;
- b) crimes contra a Fé Pública;
- c) crimes referidos pelo artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8.072, de 25 de julho de 1990, nº 8.930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9.695, de 21 de agosto de 1998.

8.4. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício de função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido.

8.4.1. Apurada a incompatibilidade, a posse será negada.

8.5. Além da entrega dos documentos exigidos no item 8.2., deste Capítulo, todos os candidatos deverão comparecer pessoalmente na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para preenchimento de questionário.

8.6. O resultado da Investigação Social será conceituado por “apto” e “inapto”.

8.6.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso.

8.7. Não caberá recurso na Investigação Social.

9. Da **QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO MÉDICA:**

9.1. A avaliação médica será feita por órgão específico da Prefeitura do Município de Osasco.

## **VI – DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato corresponderá à média aritmética simples obtida da nota da prova objetiva e da nota do teste de aptidão física - TAF.

## **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados na prova objetiva e na aferição de altura e testes de aptidão física – TAF, “INDICADOS” na avaliação psicológica, “APTOS” na investigação social e a avaliação médica.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação por cargo - Masculino e Feminino.

## **VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.1. maior nota no teste de aptidão física;

1.2. maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

1.3. maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

1.4. maior idade.

## **IX - DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, no IOMO, do fato que lhe deu origem.

2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma etapa, o candidato participará condicionalmente da etapa seguinte.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

4. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Osasco e protocolado no Paço Municipal – Divisão de Protocolo, na Av. Bussocaba, nº 300, sala 51 – Vila Campesina, cidade de Osasco, no horário das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações (Anexo III – Modelo de Recurso):

- nome do candidato;

- número de inscrição;

- número do documento de identidade;

- cargo para o qual se inscreveu;

- endereço completo;

- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

5. Para cada recurso deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

6. O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova objetiva.

8. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso para decisão.

9. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

## **X – DA CONVOCAÇÃO**

1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Osasco.
2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, bem como por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Osasco, além de correspondência a ser encaminhada para o endereço informado pelo candidato na ficha de inscrição, e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).
- 2.1. A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).
3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital e na correspondência. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.
4. O candidato convocado deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme previsto nos itens 2 e 3, do Capítulo XI – Da Nomeação, neste Edital.

## **XI – DA NOMEAÇÃO**

1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, segundo a conveniência da Administração.
2. O candidato deverá apresentar ainda:
  - a) certificado de conclusão correspondente ao Ensino Médio, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao Ensino Médio;
  - b) carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;
  - c) Cédula de Identidade (RG);
  - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
  - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa;
  - f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
  - g) comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
  - h) Título de Eleitor;
  - i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
  - j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
  - k) Atestado de Antecedentes Criminais;
  - l) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); e
  - m) 2 (duas) fotos 2X2 (recentes) e uma foto 3x4.
3. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
- 3.1. Para ingresso não serão aceitos protocolos.
4. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Osasco julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
5. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.
6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
7. A Prefeitura, no momento de recebimento dos documentos para posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato, no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital nesse Cartão.
8. O candidato que comprovar a documentação nos termos do item 2 deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do cargo, será nomeado por Portaria do Senhor Prefeito do Município de Osasco e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
9. Por ocasião do início de exercício, os titulares dos cargos de Guarda Civil Municipal – Masculino e Feminino, serão submetidos, durante o estágio probatório, a curso específico para a formação técnico-profissional e capacitação física de Guarda Civil Municipal, destinado à aquisição de conhecimento e

condicionamento físico necessários ao desempenho das respectivas atribuições, conforme Capítulo III – Do Estágio Probatório, artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 137/2005.

10. Não poderá ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo, emprego ou função na Administração Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no § 10, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A Prefeitura Municipal de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

2. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Osasco, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Prefeito Municipal de Osasco a homologação dos resultados deste Concurso.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado.

7. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do DISQUE VUNESP - telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, ou obtidas na internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que, após a competente homologação, serão de responsabilidade da Secretaria de Administração de Osasco, no Depto de Administração de Recursos Humanos.

8. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à Fundação VUNESP, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, junto à Prefeitura do Município de Osasco e protocolado no Paço Municipal – Divisão de Protocolo, na Av. Bussocaba, nº 300, sala 51 – Vila Campesina, cidade de Osasco, no horário das 9 às 16 horas.

9. A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso.

10. A Fundação VUNESP não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12. A Secretaria de Administração de Osasco e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Presidente da Comissão de Concurso.

15. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

### **MATEMÁTICA**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação de 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relações entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

**História do Brasil** · Da Revolução de 1930 ao Brasil contemporâneo: A Era Vargas; o Brasil na II Guerra. Regime Militar, 1964-1985 – O Golpe de 1964 e o Regime Militar; a repressão política e o “milagre econômico”; fim do Regime Militar; Campanha Diretas Já! (1984); Eleições de Tancredo Neves e José Sarney (1985).

**Geografia do Brasil** · As Regiões. A população. As principais atividades econômicas: agricultura, indústria e comércio exterior. A natureza e seu aproveitamento (bacias hidrográficas e recursos naturais).

**Atualidades** · Notícias veiculadas na mídia nacional nos últimos 6 (seis) meses.

## **ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**, podendo participar dos **testes de aptidão física** para o Concurso de Guarda Civil Municipal de Osasco.

Local e data

(máximo de 20 dias corridos de antecedência à data da prova)

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

## **ANEXO III - MODELO DE RECURSO**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de cargos da Guarda Civil Municipal de Osasco – Masculino e Feminino

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Nº da questão: \_\_\_\_\_ (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:

\_\_\_\_\_

Fundamentação lógica:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2007

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Osasco, 26 de abril de 2007**

\_\_\_\_\_  
**ALETO JOSÉ DE SOUSA**  
**Presidente da Comissão do Concurso Público**